



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito de Fundão

OF.PMF/GABPE Nº. 209/2022

Fundão/ES, 06 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Assunto: Resposta ao Requerimento Legislativo nº 022/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar que, em resposta ao Requerimento acima assinalado, em anexo, seguem as informações solicitadas.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão





MUNICÍPIO DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OF. PMF/SEMOB/Nº201/2022

Fundão, 05 de setembro de 2022.

At.: Ao Exm. Sr.
Gilmar de Souza Borges
Prefeito do Município de Fundão

Em resposta ao Of. GP-CMF nº 191/2022, que solicita cópia integral dos processos administrativos relativos à contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e drenagem das ruas Espírito Santo e Rio de Janeiro – Praia Grande e cópia integral do processo administrativo referente à contratação de empresa para execução da obra de reforma da parte administrativa da EMEF Praia Grande e reforma integral da EMCEF Praia Grande, temos que, segundo a Carta Magna de 88, em seu art. 37: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte:” (grifo nosso). Em suma, o Princípio da Eficiência, segundo Dinorá Adelaide Musetti Grotti, é:

“um conceito econômico, que introduz, no mundo jurídico, parâmetros relativos de aproveitamento ótimo de recursos escassos disponíveis para a realização máxima de resultados desejados. Não se cuida apenas de exigir que o Estado alcance resultados com os meios que lhe são colocados à disposição pela sociedade (eficácia), mas de que os efetue o melhor possível (eficiência), tendo, assim, uma dimensão qualitativa. [...] A eficiência diz respeito ao cumprimento das finalidades do serviço público, de molde a satisfazer necessidades dos usuários, do modo menos oneroso possível, extraindo-se dos recursos empregados a maior qualidade na sua prestação.”

Tendo a Administração Pública que seguir o Princípios Constitucionais e que os processos solicitados são extremamente volumosos, fica inviável a cópia integral





MUNICÍPIO DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

dos mesmos, tanto de forma física como digital, isto porque existem meios mais vantajosos de atender o pedido solicitado, como exemplo: o (s) interessado (s) pode requerer vistas aos autos a qualquer momento. Isso, em razão de que já foi gasto recursos da administração para confecção dos processos mencionados e não há necessidade de mais despesas.

Assim sendo, esta Secretaria de Obras e Serviços Urbanos está a inteira disposição para apresentação, de forma física, dos processos solicitados.

Atenciosamente,


Gabriel Rodrigues Rocha
Subsecretário Municipal de Obras
Matrícula: 411874

